

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Educação, Município de Itapicuru, Portaria 28/2019-SE - A Secretaria de Educação do Município de Santo André/SP no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 10.019/ME, na LDB 9396/96, na Lei 8069/90 e nos saldos Art. 1º, Fica estabelecido os Projetos Políticos Pedagógicos de Educação Infantil, para o ano letivo de 2019, das seguintes creches filantropicas conveniadas de educação infantil em Santo André/SP: Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues R. Tamurata, 190, Vi. Guomir, CNPJ 67.178.178/0001-06, mantenedora Miguel de Jesus Sardo, com bérçário, P. 34/38/2019, CNPJ 06.256.122/0002-00, mantenedora Amor ao Próximo - CAAP - R. Alexandre Ribeiro, 100, Jd. Utunga, CNPJ 58.175.514/0001-68, mantenedora Sueli Monteiro Takada, com bérçário, P. 3743/2019, Is. 02/87: Centro de Libertação de Vidas. R. Lagoa Santa, 98, Jd. do Sol, nome fantasia CELVIV, CNPJ 43.341.650/0001-03, mantenedora Renata Silveira Hilario, com bérçário, P. 34/38/2019, CNPJ 06.256.122/0002-00, mantenedora Cata Preta, 590, V. João Ramalho, CNPJ 48.860.133/0001-09, mantenedor Omar Lopes Santos, sem bérçário, P. 4247/2019, Is. 02/86; Instituição Assistencial e Educacional "D. Klaide", R. Apiaí 791, Vi. Curuçá, CNPJ 69.116.176/0001-00, mantenedora Aparecida Pelegrin Tarita, com bérçário, P. 3377/2019, Is. 02/61; Creche João de Deus, 100, R. São João, CNPJ 06.256.122/0002-00, 44.189.173/0001-75, mantenedor Rubens Roberto Martins dos Santos, sem bérçário, P. 3837/2019, Is. 02/54; Instituição Beneficente Lar de Maria. R. Carneiro Leão, 345, V. Scarpeali, CNPJ 57.513.930/0001-73, mantenedor Adriano Tangenali, com bérçário, P. 3894/2019, Is. 02/135; Instituição Assistencial L. Polone. Av. D. Pedro I, 3643, Vi. Curitiba, CNPJ 06.256.122/0002-00, mantenedora Associação bérçário, P. 702/2019, Is. 02/99; Associação Madre Tereza de Calcutá. Av. Alfredo Maluf, 252, V. Alto de São Antonio, nome fantasia Creche Madre Tereza de Calcutá, CNPJ 03.981.548/0001-58, mantenedor Mario Ramos Vieira Filho, sem bérçário, P. 4004/2019, Is. 02/54; Associação e Assistência, R. Recife, 11, V. Sacadura de Almeida, CNPJ 06.256.122/0002-00, mantenedora Nuneis Oliveira, com bérçário, P. 375/2019, Is. 02/90; Centro Educacional Assistencial e Recreativo Proximos Passos. R. Jorge Tibirici, 21, Jd. Utunga, nome fantasia Cear Proximos Passos - Unidade I, CNPJ 06.256.122/0001-20, mantenedor Ricardo Soares, com bérçário, P. 4410/2019, Is. 02/82; Centro Educacional Assistencial e Recreativo Proximos Passos - Unidade II, R. Maria Gabriela, 37, Jd. Maria Gabriela, nome fantasia Cear Proximos Passos - Unidade II, CNPJ 06.256.122/0002-00, mantenedor Ricardo Soares, com bérçário, P. 2353/2019, Is. 02/67; Associação Assistencial e Educacional Jardim Santo André, R. Maronitas, 271, Jd. São André, nome fantasia Creche São Jeronimo Emiliani, CNPJ 43.325.141/0001-97, mantenedor Leandro Emílio, com bérçário, P. 3502/2019, Is. 02/18; Associação Recreativa Proximos Passos - Unidade III, R. Jd. Renata, CNPJ 50.940.956/0001-41, mantenedor Wilson Roberto Bariani, com bérçário, P. 4410/2019, Is. 02/128; Entidade Social Todo Mundo Feliz, R. Brasília Machado, 200, V. Príncipe de Gales, CNPJ 05.083.072/0001-63, mantenedor Walter Souza Violla, com bérçário, P. 3008/2019, Is. 02/04; R. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de publicação. São Paulo, 11 de junho de 2019. O Prefeito de Santo André, 1º de julho de 2019. Dinah Kouick Zeker, Secretária.

Secretaria de Assuntos Jurídicos, Gerência de Compras e Licitações I. Inexigibilidade de Licitação. Ficam Autorizadas e Ratificadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93, em nome do Sr. Manoel Antônio de Jesus, CPF nº 072.666.740-0, Massanori Okuma, representando o profissional André Massanori Okuma para realização de Workshop de Audiovisual da Resistência, no período de 01/08/2019 a 20/08/2019, na ELCV - Escola Livre de Cinema e Vídeo de Salvador, com valor total de R\$ 640,00; 19858/2019, contratação do valor F. L. de Almeida Produções Me, representando a Banda Gigante para Apresentação Musical, dia 20/07/2019, às 19h, no Palco da Rua Nova na Vila de Parapanacaba, no valor total de R\$ 1.500,00; 19859/2019, contratação do Mei Adilson Vieira, representando o Grupo de Taiko Kienkaido para Apresentação Musical, dia 20/07/2019, às 12h, no Espaço Locobone na Vila de Parapanacaba, no valor total de R\$ 1.500,00; 19860/2019, contratação da Mei Alaine Mila de Oliveira Vichino, representando o Coletivo Cultural para Apresentação Musical, dia 20/07/2019, às 19h, na Passarela da Vila de Parapanacaba, no valor total de R\$ 1.500,00; 19860/2019, contratação da Mei Alaine Mila de Oliveira Vichino, representando o Coletivo Cultural para Apresentação Musical, dia 20/07/2019, às 19h, na Passarela da Vila de Parapanacaba, no valor total de R\$ 1.500,00; 19867/2019, contratação da empresa Manifestu Produções Artísticas para apresentação musical dos artistas "Leandro Segredo" para Apresentação Musical, dia 20 de Julho de 2019, às 16h, no Palco da Rua Direita na Vila de Parapanacaba - Santo André, inserida na programação do XIX Festival de Inverno de Parapanacaba, no valor total de R\$ 4.000,00; 19867/2019, contratação da empresa Manifestu Produções Artísticas para apresentação musical dos artistas "Leandro Segredo" para Apresentação Musical, dia 20 de Julho de 2019, às 16h, no Palco da Rua Direita na Vila de Parapanacaba - Santo André, inserida na programação do XIX Festival de Inverno de Parapanacaba, no valor total de R\$ 4.000,00; 19868/2019, contratação da empresa Rimar Produções e Eventos Ltda - Me, representando a artista Priscila Raquel Secco em suas artes "Pr Secco" para Intervenção de Artes Visuais, dias 20, 21, 27 e 28 de julho de 2019, das 10h às 18h, na Vila de Parapanacaba - Santo André, inserida na programação do XIX Festival de Inverno de Parapanacaba, no valor total de R\$ 2.000,00; 19870/2019, contratação da empresa José Carlos de Sousa Evtentos Me, representando o artista Alexandre Almeida Oshiro em artes "Ale Oshiro" para Apresentação Artística, dia 20/07/2019, às 19h, na Vila de Parapanacaba - Santo André, inseridas na Programação do XIX Festival de Inverno de Parapanacaba, no valor total de R\$ 4.000,00; 19874/2019, contratação do Mei Osni José Rossi, representando a Cia Do Flores para Apresentação Musical, dia 20/07/2019, às 19h, na Vila de Parapanacaba - Santo André, inserida na programação do XIX Festival de Inverno de Parapanacaba, no valor total de R\$ 4.000,00; 22429/2019, contratação do Mei Tércio Ermo Gomes, representando o profissional Tércio Ermo Gomes para apresentação musical dos grupos de DJ e Animação de 01 (uma) Edição do "Forró Pé de Calçada", dia 30/06/2019, às 15h, no Museu de Santo André, inserida no Evento Festa Junina do Museum, no valor total de R\$ 2.000,00; Errata. Na publicação do dia 02/07/2019 referida acima não consta número, onde se lê 376/2019 reter-se a seguinte expressão: "PA 4082/2018".

Secretaria de Inovação e Administração, Portaria(S) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André, Reintegrar: Port. nº 892.06/2019 Ana Silvia Zakauskas no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Gerência Regional de Saúde II - DAF - SS, em cumprimento da sentença nº 89.002.717-9, Classif.: 404º lugar; Port. nº 937.016.8/2016 R. de S. Orellana, no cargo de 1ª Vara da Fazenda Pública de Santo André/SP Designar: Port. nº 916.07.20/20 Rosana Pereira Madeira Graciano, Secretário Adjunto, para exercer o cargo em comissão de Secretário - SS, durante o afastamento de Marcelo Chaves Pires, no período de 10 a 24 de maio de 2019, em cumprimento da sentença nº 89.002.717-9, Classif.: Port. nº 917.017/2019 Manoel César Martins de Camargo, Secretário Adjunto - SDGE. Nomear em virtude de concurso público, Edital nº 05/2015 - Processo Administrativo nº 26.03/2015: Professor de Educação Infantil - SE, Port. nº 907.07/2019, Classif.: 404º lugar, Souza Junior, RG nº 20.02.117-9, Classif.: 40º lugar, Merendeira - SE, Port. nº 904.7/2019 Liliane Bogner Campeol, RG nº 30.001.747-7, Classif.: 144º lugar; Port. nº 905.07/2019 Laurindo dos Santos Campos, RG nº 14.042.592-9, Classif.: 145º lugar, Auxiliar Administrativo I - SE, Port. nº 905.07/2019, Classif.: 351º lugar, Siqueira, RG nº 54.104.538-6, Classif.: 340º lugar; Port. nº 907.07/2019 Bruno Silva Alves das Neves, RG nº 52.273.867-9, Classif.: 342º lugar; Port. nº 908.07/2019 Eliana Regina Manhaes Pires, RG nº 23.733.535-9, Classif.: 345º lugar, Servente Geral - SE, Port. nº 909.07/2019 Daiane Santos da Silva, RG nº 6.939.7-9, Classif.: 351º lugar; Port. nº 910.07/2019 Geane Santos Primo, RG nº 42.719.079-4, Classif.: 387º lugar, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE, Port. nº 911.07/2019 Cristina Gomes Firmino, RG nº 34.151.488-X, Classif.: 691º lugar; Port. nº 912.07/2019 Maria de Fátima de Jesus, RG nº 42.719.079-4, Classif.: 692º lugar; Port. nº 913.03/2019 Rosângela Soares Gomes Correa, RG nº 20.052.644-3, Classif.: 729º lugar; Port. nº 914.07/2019 José Eduardo Franca, RG nº 17.932.795-1, Classif.: 734º lugar, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, Port. nº 915.07/2019 Zeila de Lourdes de Fátima, RG nº 89.002.717-9, Classif.: 735º lugar, André, 02 de julho de 2019 - Fernando Balsa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

PORTARIA Nº 073, DE 01.07.2019 - GABINETE - Processo Administrativo nº 21.917/2010-8 O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 7.598, de 18 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 7.787, de 31 de março de 1999, com o Regulamento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.315, de 20 de agosto de 2012, e com a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI Nº 01: Cintia Aparecida Rossati Xavier, representante do órgão executivo municipal de trânsito, como Presidente; Fernando Roberto de Almeida, representante com competência na área de trânsito; Art. 2º Reconduzir os seguintes membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI Nº 01: Cristiane Rodrigues Lincoln, representante da entidade representativa da área de trânsito; Ana Lúcia do Nascimento Silva, como Secretária. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 01 de julho de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitação II - Licitação Programada - Processo nº 8.183/2019- Pregão Presencial - Edital nº 493/2019-
Oportunidade: Fornecimento e instalação de uma plataforma elevatória para manutenção da fachada do Colégio Estadual Creche Evangelina Jordão Luppi. Abertura: 19/07/2019 às 09h. Sala de Licitações nº 09h. Processo nº 5.769/2019- Pregão Presencial - Edital nº 494/2019- Oportunidade: Aquisição de ferramentas para oficina mecânica (macaco jacaré, macaco hidráulico, rampa pneumática, elevador automotivo, chave de impacto, serra elétrica, furadeira elétrica, etc.). Abertura: 23/07/2019 às 09h. Sala de Licitações nº 09h. Processo nº 5.511/2019- Pregão Presencial - Edital nº 495/2019- Oportunidade: Registro de preços para o fornecimento forte e aço de medidas diversas. Abertura: 25/07/2019 às 09h. Sala de Licitações nº 07. Santo André, 02 de julho de

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos -
Pç IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 / Termo Aditivo
10/19 - Processo 17.911/2015 - Contratada: Recobus -
Peças e Serviços Ltda - ME - 4º Termo Aditivo ao Contrato
nº 135/16-PJ, para prorrogar o prazo contratual por mais 12
meses a partir de 13/06/2019. - Valor Estimado: R\$
60.000,00 - Assinatura: 12/06/2019.

DECRETO Nº 17.200, DE 02 DE JULHO DE 2019 - Institui o Estatuto Social da Santo André Transportes - SA-TRANS. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto Administrativo Nº 22.000, de 20 de novembro de 2011, e o Estatuto Social da Santo André Transportes - SA-TRANS, aprovado pelo Conselho de Administração, em 05 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 3º da Constituição Federal de 1988, e no art. 1º do Decreto Municipal nº 17.200, em seus termos, resolve:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 16.233, de 30 de novembro de 2011. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 02 de julho de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Vitor Marques de Oliveira - Secretário de Mobilidade Urbana - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Cláudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete - Anexo Único - Estatuto Social da Santo André Transportes - SA-TRANS. Capítulo I - Da Denominação, Sede, Duração e Objeto - Art. 1º A Santo André Transportes, que também usa a abreviação SA-TRANS, é uma empresa pública municipal, criada nos termos do Decreto Municipal nº 17.200, de 30 de novembro de 2011, com sede na Rua Adolfo Bastos, nº 598, 8º e 9º andares, Vila Bastos, Santo André, Estado de São Paulo. Art. 2º A prazo de duração da SA-TRANS é indeterminado. Art. 4º A SA-TRANS, vinculada tecnicamente à Secretaria de Mobilidade Urbana, é responsável pela formulação, implantação, planejamento, supervisão, controle, execução e fiscalização das políticas de transporte, compreendendo especialmente: a) formular e implantar a política global dos serviços de transporte público, transporte escolar e transporte individual de passageiros, vinculando a sua permanente adequação às mudanças e necessidades do transporte coletivo e individual; b) desenvolver e promover o aperfeiçoamento técnico e gerencial dos agentes envolvidos; c) executar, organizar e operar o sistema de venda antecipada de passagens, como vale-transporte, passe escolar e outros existentes ou que venham a ser implantados, bem como o sistema destinado aos sientos e beneficiários pela gratuidade no transporte coletivo municipal, incluindo o desenvolvimento, implantação e controle dos sistemas de cadastro necessários para seu funcionamento; j) elaborar, desenvolver e promover o aperfeiçoamento técnico e gerencial dos agentes envolvidos, direta ou indiretamente, na provisão dos serviços de transporte público, transporte escolar e transporte individual de passageiros, incluindo programas de treinamento, campanhas educativas e de esclarecimentos, e outros; k) praticar todos os atos necessários para a execução das atividades administrativas, econômicas, financeiras, jurídicas, sociais, culturais e demais normas legais aplicáveis; l) exercer todas as outras atribuições previstas na legislação e nos regulamentos específicos relacionados com a provisão dos serviços de transporte público, transporte escolar e transporte individual de passageiros. Parágrafo único. Para desenvolver suas atividades a SA-TRANS poderá celebrar contratos, convênios, concessões, permissões e autorizações com o Poder Público, ou com particulares. Capítulo II Do Capital e dos Recursos Financeiros - Art. 5º A SA-TRANS é uma empresa pública, cujo capital é de R\$ 7.119.985,07 (sete milhões, cento e dezesse mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado pelo Município de Santo André. Art. 6º Além da dotação orçamentária apontada no orçamento do Município, a SA-TRANS poderá contar com as seguintes fontes de recursos: I - recursos provenientes de empréstimos, financiamentos, empréstimos, empréstimos, empréstimos e outros materiais associados à prestação dos serviços de transportes públicos, de escolares e transporte individual de passageiros; J - receitas do Fundo Municipal de Transporte; XII - outras receitas. Capítulo III - Dos Órgãos Estatutários - Art. 7º São órgãos estatutários da Santo André Transportes - SA-TRANS: I - Conselho de Administração; II - Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal. § 1º A Diretoria Executiva é composta pela Superintendente e Diretoria de Transportes Públicos. § 2º A SA-TRANS será administrada pelo Conselho de Administração, órgão superior das atividades da empresa e com funções deliberativas, e pela Diretoria Executiva. Capítulo IV - Do Conselho de Administração - Art. 8º O Conselho de Administração é o órgão superior da administração da SA-TRANS, composto por sete membros, sendo que a maioria absoluta é titular. I - Titular da Secretaria de Mobilidade Urbana, que o preside; II - Titular da Secretaria de Gestão Financeira; III - Titular da Secretaria de Inovação e Administração; IV - 01 (um) representante dos empregados da SA-TRANS; § 1º - O representante dos empregados da SA-TRANS será indicado pelo Superintendente, mediante a expedição de portaria específica, cujo mandato será de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por igual período. § 2º O Superintendente da SA-TRANS indicará ainda 01 (um) suplente que substituirá o representante dos empregados em caso de ausência temporária ou afastamento formal, como faltas, férias ou licenças. § 3º Anualmente o vice-presidente será eleito pelos membros do Conselho. § 4º O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos por um suplente, pelo mesmo período de substituição. § 5º Os membros do Conselho de Administração serão nomeados pelo Prefeito Municipal, em mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por igual período. Art. 9º O Conselho de Administração reunir-se-á semestralmente e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente. Parágrafo único. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio. Art. 10. O Conselho de Administração deliberará por maioria simples, presentes todos os seus membros. Parágrafo único. O Presidente terá voto simples e voto qualificado em caso de empate, ainda que tenha votado anteriormente. Art. 11. Compete ao Conselho de Administração: I - orientar sobre os negócios da SA-TRANS; II - orientar sobre as políticas da SA-TRANS, sejam de investimento, de recursos humanos ou de cuseito; III - aprovar o orçamento da SA-TRANS; IV - aprovar os demonstrativos financeiros anuais; V - aprovar o balanço patrimonial e o balanço de resultados; VI - aprovar o plano de contingência; VII - aprovar o plano de contingência; VIII - aprovar o plano de contingência; IX - aprovar o plano de contingência; X - aprovar o plano de contingência; XI - aprovar o plano de contingência; XII - aprovar o plano de contingência; XIII - aprovar o plano de contingência; XIV - aprovar o plano de contingência; XV - aprovar o plano de contingência; XVI - aprovar o plano de contingência; XVII - aprovar o plano de contingência; XVIII - aprovar o plano de contingência; XIX - aprovar o plano de contingência; XX - aprovar o plano de contingência; XXI - aprovar o plano de contingência; XXII - aprovar o plano de contingência; XXIII - aprovar o plano de contingência; XXIV - aprovar o plano de contingência; XXV - aprovar o plano de contingência; XXVI - aprovar o plano de contingência; XXVII - aprovar o plano de contingência; XXVIII - aprovar o plano de contingência; XXIX - aprovar o plano de contingência; XXX - aprovar o plano de contingência; XXXI - aprovar o plano de contingência; XXXII - aprovar o plano de contingência; XXXIII - aprovar o plano de contingência; XXXIV - aprovar o plano de contingência; XXXV - aprovar o plano de contingência; XXXVI - aprovar o plano de contingência; XXXVII - aprovar o plano de contingência; XXXVIII - aprovar o plano de contingência; XXXIX - aprovar o plano de contingência; XL - aprovar o plano de contingência; XLI - aprovar o plano de contingência; XLII - aprovar o plano de contingência; XLIII - aprovar o plano de contingência; XLIV - aprovar o plano de contingência; XLV - aprovar o plano de contingência; XLVI - aprovar o plano de contingência; XLVII - aprovar o plano de contingência; XLVIII - aprovar o plano de contingência; XLIX - aprovar o plano de contingência; L - aprovar o plano de contingência; LI - aprovar o plano de contingência; LII - aprovar o plano de contingência; LIII - aprovar o plano de contingência; LIV - aprovar o plano de contingência; LV - aprovar o plano de contingência; LVI - aprovar o plano de contingência; LVII - aprovar o plano de contingência; LVIII - aprovar o plano de contingência; LVIX - aprovar o plano de contingência; LX - aprovar o plano de contingência; LXI - aprovar o plano de contingência; LXII - aprovar o plano de contingência; LXIII - aprovar o plano de contingência; LXIV - aprovar o plano de contingência; LXV - aprovar o plano de contingência; LXVI - aprovar o plano de contingência; LXVII - aprovar o plano de contingência; LXVIII - aprovar o plano de contingência; LXIX - aprovar o plano de contingência; LXX - aprovar o plano de contingência; LXXI - aprovar o plano de contingência; LXXII - aprovar o plano de contingência; LXXIII - aprovar o plano de contingência; LXXIV - aprovar o plano de contingência; LXXV - aprovar o plano de contingência; LXXVI - aprovar o plano de contingência; LXXVII - aprovar o plano de contingência; LXXVIII - aprovar o plano de contingência; LXXIX - aprovar o plano de contingência; LXXX - aprovar o plano de contingência; LXXXI - aprovar o plano de contingência; LXXXII - aprovar o plano de contingência; LXXXIII - aprovar o plano de contingência; LXXXIV - aprovar o plano de contingência; LXXXV - aprovar o plano de contingência; LXXXVI - aprovar o plano de contingência; LXXXVII - aprovar o plano de contingência; LXXXVIII - aprovar o plano de contingência; LXXXIX - aprovar o plano de contingência; LXXXX - aprovar o plano de contingência; LXXXXI - aprovar o plano de contingência; LXXXXII - aprovar o plano de contingência; LXXXXIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXIV - aprovar o plano de contingência; LXXXXV - aprovar o plano de contingência; LXXXXVI - aprovar o plano de contingência; LXXXXVII - aprovar o plano de contingência; LXXXXVIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXIX - aprovar o plano de contingência; LXXXXX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXIV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXVI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXVII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXVIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXIX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXIV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXVI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXVII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXVIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXIX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXXI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXXI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXXI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXXI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXXI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXXI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXXI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXXI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXV - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXVIII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXX - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXXI - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXII - aprovar o plano de contingência; LXXXXXXXIII - aprovar o

EXTRATO DO LIVRO DE ATAS ESPECIAIS - Fls.89 - Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, no Gabinete do Senhor Prefeito, localizado no complexo do Sítio São José, no bairro de São José, apresentaram-se, para assinatura, o Sr. Prefeito, Sr. Paulo Henrique Pinto Sara, transmitiu seu cargo ao Sr. Vice Prefeito Luiz Zacarias de Araújo Filho, para que o exerça a partir de 03 de julho de 2010, e Sr. Paulo Henrique Pinto Sara, de acordo com o artigo 57 da Lei Orgânica do Município. O Sr. Vice Prefeito exercerá o cargo ora assumido, em substituição, até o dia 17 de julho de 2010. Para constar, eu, Ana Claudia Cebrían Leite, Chefe de Gabinete, lavei o presente termo, que lido e achado conforme, foi assinado pelo Senhor Prefeito Sr. Paulo Henrique Pinto Sara, e por mim, pessoalmente.

PORTARIA Nº 072, DE 27.06.2019 - GABINETE - O Prefeito do Município de Santo André, no exercício de suas atribuições legais, Resolve: Autorizar a servidora Rosana Pereira Madeira Grana, I.F. nº 56.403-6, Secretária Adjunta da Secretaria de Saúde, a responder como Presidente em exercício da FAISA - Fundação de Assistência à Infância de Santo André, ficando responsável pela assinatura dos cheques das contas da FAISA, pelo período de 10/07/2019 a 24/07/2019, em virtude de férias do Secretário de Saúde, o servidor Marco Chaves Pires, I.F. nº 55.831-1. Prefeitura Municipal de Santo André, em 27 de junho de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Departamento de
Controle Externo. Portaria assinada: 011.07.2019-DCE,
Proc. 24273/2019. Fabiana Varoni Pereira - Diretora.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portarias assinadas pelo
Sr. Secretário - Edson de Jesus Sardano: PORT. 90.07.2019
- P.A. 1878/2019, PORT. 91.07.2019 - P.A. 23378/2019.

▼ **Inst. de Previdência
de Santo André**

Portarias Assinadas pelo Senhor Superintendente:

Port. 013/19 - Revogar a Portaria 004/2018, que designou o servidor Eleanandro Silva de Almeida, colocado à disposição deste Instituto, para exercer a função gratificada de Gerente Administrativo e Previdenciário, revogando também a Portaria 039/2015, a contar de 01/07/2019.

Port. 014/19 - Designar o servidor Eleanandro Silva de Almeida, Analista de Sistemas Pleno, colocado à disposição deste Instituto pela Prefeitura Mun. de Santo André, para exercer a função gratificada de Gerente Administrativo e Previdenciário, a contar de 01/07/2019.

Santo André, 02 de julho de 2019.

Jose Domingos Bittencourt
Superintendente

SECRETARIA DE SAÚDE - Resolução Nº 23.06.2019
CMS/SS. O Conselho Municipal de Saúde de Santo André,
no uso de suas competências regimentais e atribuições
legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho
de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Aprova na sua 258ª Reunião
Ordinária do CMS, realizada no dia 27 de Junho de 2019, o
Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 348/2015, celebra-
do entre a PMSA e a FUABC, para a prorrogação da vigên-
cia do Plano Operativo de 01 de Julho a 31 de dezembro de
2019. Santo André, 02 de Julho de 2019. Carolina Vieira
Piedade Padoveze - Presidente do CMS.

SEMASA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro adjudicou e o Superintendente do SEMASA homologou os Pregões conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL: 5319 - PROC. DE COMPRA: 75/19 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. A empresa VM NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 23.212.614/0001-32, pelo valor global de R\$ 18.000,00. Dotações de nº 060604.4490.52.34.010 e 060602.3390.39.17.016.

PREGÃO PRESENCIAL: 5319 - PROC. DE COMPRA: 62/19 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, MANGUEIRAS PARA HIDRANTES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO. A empresa EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP, CNPJ 54.835.574/0001-09 pelo valor global de R\$ 13.300,00. Dotações nº 060604.4490.52.24.010, 060605.3390.30.28.022 e 060605.3390.30.44.022.

CLAUDIO VENDITTI
DIRETOR DO DSA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Partidas assinadas pelo Senhor Superintendente - ALMIR
 ROBERTO CICOTE:
 D E S I G N A T O R
 29/05/2019 - A servidora FERNANDA LONGHINI FERREIRA - RE 7589, exercer em confiança o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Tabela IV - Classe 07, no período de 29/05/2019 a 30/07/2019, tendo em vista (a) titular estar em gozo de férias;
 30/10/2019 - O servidor DANIEL CAMANHO - RE 22.043, exercer em confiança o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Tabela IV - Classe 07, no período de 30/10/2019 a 30/11/2019, tendo em vista (a) titular estar em gozo de férias;
 Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 03 de Julho de 2019;
 ROBSON DE ALMEIDA COSTA
 Diretor de Departamento

Secretaria de Inovação e Administração. Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal. Ref.: Concurso Público – Edital 05/2015. Ficam desclassificados os candidatos, conforme classificações, nomes, cargos e motivos abaixo relacionados:

Class.	Nome	Cargo	Motivo
350º	Paulo Roberto de Carvalho	Auxiliar Administrativo I	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)
351º	Katia Toyoko Konno	Auxiliar Administrativo I	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)
353º	Francisco Nilton Lima	Auxiliar Administrativo I	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)
354º	Rafael Augusto Detillo	Auxiliar Administrativo I	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)
401º	Venancio Fontes	Servente Geral	Renúncia tácita (não entregou a documentação exigida).
426º	Patricia Pereira da Silva Freitas	Servente Geral	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)
429º	Rafael da Silva Costa	Servente Geral	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)
07º	Jessica Moretti	Técnico de Contabilidade	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)
607º	Camila de Souza Oliveira	Agente de desenvolvimento infantil	Renúncia tácita (não realizou exame admissional)

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Agente desenvolvimento infantil, conforme classificações, nomes, datas e horários relacionados abaixo, a comparecerem, conforme etapas e endereços: para atribuição de horários e locais de trabalho, SEDE da Secretaria de Educação (Prédio da Biblioteca Nair Lacerda), Praça IV Centenário, nº04 - Anfiteatro – Centro – São André (CEP nº 06707-100) e nos 08h30min para procedimento de admissão e entrega dos documentos (agendamento de horário para a matrícula); comparecer à Prefeitura Municipal de São André – Praça IV Centenário, nº 01 – Prédio do Executivo – Andar mezanino – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – São André/SP, conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão	
		Data	Horário
798 ^a	Suely Cristina da Silva Froes	16/07/2019	08h30min
800 ^a	Franciane Dalesso Modesto	16/07/2019	08h30min
801 ^a	Daiane Rosilda Silva Tamagnini	16/07/2019	09h00min
802 ^a	Deborah Cristina Costa	16/07/2019	09h00min
803 ^a	Nilzete Carvalho da Silveira	16/07/2019	09h30min
804 ^a	Lucimar Refiski	16/07/2019	09h30min
805 ^a	Ricardo Willy dos Santos	16/07/2019	10h00min
806 ^a	Hellen Kelly Bordini da Silva	16/07/2019	10h00min
807 ^a	Marcia Caetano Cordeiro	16/07/2019	10h30min
808 ^a	Alessandra Moraes Teixeira Dos Santos	16/07/2019	10h30min
809 ^a	Stefany Celiberto	16/07/2019	13h30min
810 ^a	Veridiana Dos Santos Araujo	16/07/2019	13h30min
811 ^a	Lucimar Martins De Oliveira dos Santos	16/07/2019	14h00min
812 ^a	Stefanie Zanetic Gleujoc Marchiori Moretto	16/07/2019	14h00min
813 ^a	Amanda Romboli Lima	16/07/2019	14h30min
814 ^a	Marlene de Oliveira Silva Lindovino	16/07/2019	14h30min
815 ^a	Maria Aparecida da Silva Pereira	16/07/2019	15h00min
816 ^a	Vanuzza Gomes dos Santos	16/07/2019	15h00min
817 ^a	Raiane Goncalves da Silva	16/07/2019	15h30min
818 ^a	Samilly Alves Costa Bruneto	16/07/2019	15h30min
819 ^a	Valeria Lopes Oliveira Galdino	16/07/2019	16h00min
820 ^a	Debora Cruz Mazzoni	16/07/2019	16h00min
821 ^a	Patricia Copatto Satin	17/07/2019	08h30min
822 ^a	Magda Regina Garcia Marcantuono	17/07/2019	08h30min
823 ^a	Maria Amelia Alves Genu Santana de Lima	17/07/2019	09h00min
824 ^a	Maria Aparecida Sassi Rodrigues	17/07/2019	09h00min
825 ^a	Michele Vieira Kibune	17/07/2019	09h30min
826 ^a	Renata Alves Bezerra	17/07/2019	09h30min
827 ^a	Maria de Fatima Sanches	17/07/2019	10h00min
828 ^a	Antonia Gleiciane de Araujo	17/07/2019	10h00min
829 ^a	Luana Gomes da Silva	17/07/2019	10h30min
830 ^a	Janne Allan	17/07/2019	10h30min
831 ^a	Livia Maria de Castro Duarte	17/07/2019	10h30min

Deixa de ser convocada a candidata Mariana Limeres Merendino, classificada em 799º lugar para o cargo de Agente de desenvolvimento infantil – Edital 05/2015, vez que já foi convocada pela Lista Especial de Portadores de Deficiência.

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificações, nomes, datas e horários relacionados abaixo, a comparecerem, conforme etapas e endereços: para atribuição de horários e locais de trabalho, SEDE da Secretaria de Educação (Prédio da Biblioteca Nair Lacerda), Praça IV Centenário, nº 100, Centro, São André - SP, no dia 12/07/2014 às 14h30min; para procedimento de matrícula e inscrição, SEDE da Prefeitura Municipal de São André - SP, no dia 13/07/2014 às 14h30min; para procedimento de admissão (entrega de documento de arquivamento de exames médicos adicionais), comparecer à Prefeitura Municipal de São André - Praça IV Centenário, nº 01 - Prédio do Executivo - Andar mezanino - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - São André/SP, o não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão	
		Data	Horário
902º	Jucimara Neri de Brito Rocha	17/07/2019	13h30min
903º	Rafael de Andrade Pereira	17/07/2019	13h30min
904º	Laura Cristiane Ramalho Moreira	17/07/2019	14h00min
905º	Daniela de Brito Souza Oliveira	17/07/2019	14h00min
906º	Luana Braga Lima	17/07/2019	14h30min
907º	Danielly Viviane Barbosa Alves	17/07/2019	14h30min
908º	Daniel Alves Marçal	17/07/2019	15h00min
909º	Giselle Magri Dos Santos	17/07/2019	15h00min
910º	Katia Lacerda Domingues	17/07/2019	15h30min
911º	Sonia Cristina Ito Matias	17/07/2019	15h30min
912º	Daniele Roberta Santos Thieghi De Souza	17/07/2019	16h00min
913º	Deise Oliveira Escopell	17/07/2019	16h00min
914º	Dayane Romero Cussolim	18/07/2019	08h30min
915º	Vanessa Aparecida De Queiroz Sobral	18/07/2019	08h30min
916º	Iara Madalena da Costa Campalle	18/07/2019	09h00min
917º	Lucilene Moraes de Freitas	18/07/2019	09h00min
918º	Jussara Alves de Oliveira	18/07/2019	09h30min
919º	Elaine de Cassia Ferreira Siqueira Ailton Leme	18/07/2019	09h30min
920º	Andreia Ribeiro	18/07/2019	10h00min
921º	Vivian Fagge Moraes	18/07/2019	10h00min
922º	Erica Cristina Oliveira Campanha	18/07/2019	10h30min

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público, conforme classificações, nomes cargo e horários relacionados no quadro abaixo, a comparecerem, no dia 12/07/2019, à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar mezanino – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais). O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Cargo	Horário
364 ^o	Gustavo Rios da Silva	Auxiliar Administrativo I	08h30min
365 ^o	Gabriel Felizardo Daurello	Auxiliar Administrativo I	08h30min
366 ^o	Ruth Camille Martins Matos	Auxiliar Administrativo I	09h00min
367 ^o	Fabio Cunha Fernandes	Auxiliar Administrativo I	09h00min
442 ^o	Lucas dos Santos Fonseca	Servente Geral	09h30min
443 ^o	Wilma Maria da Silva	Servente Geral	09h30min
444 ^o	Nilson Donizete de Souza Bueno	Servente Geral	10h00min
08 ^o	Manuela Neves Monteiro	Técnico de Contabilidade	10h00min

José Marcos Lemos Soares
Assessor de Diretoria
Respondendo pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Mobilidade Urbana. Departamento de Engenharia de Tráfego. Portaria nº. 009.07.19- DET. O Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura de Santo André - PSA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas, considerando o disposto nos artigos 24 e 280 da Lei Federal nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); a Lei Municipal nº. 9.940, de 28 de abril de 2006, e o Decreto Municipal nº. 161, de 16 de maio de 2006, designar os policiais abaixo relacionados a exercer a função como Agentes da Autoridade de Trânsito, na fiscalização das vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de Auto de Infração aos condutores de veículos em conformidade com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Graduação	Nome	RE
SD PM	Douglas de Souza	122604-5
SD PM	Adriano Candido da Silva	140198-0
SD PM	Fernando Roviller Rosolini	143328-8

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. Engº. Carlos Rambailiole - Diretor.

▼ Editais Forenses ▼ Declarações

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031165-79/2016.8.26.0554.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo,
Dr(a) Bianca Ruffolo Choiniak, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A MATHEUS DE

▼ Declarações

[illegible]

A empresa O POSITIVO Contórcios Ltda, endereço Rua Barão de Mauá, nº 210, Vila São José, CNPJ nº 03.721.645/0001-00, Inscrição Estadual nº 636.259.046.111/São Caetano do Sul, SP, DECLARA que em decorrência das chuvas do dia 10/03/2014 que INUNDOU nosso estabelecimento, CASANDO a UTILIZAÇÃO DO SEGUINTE:

- i) 2(dois) COMPUTADORES com softwares e dados financeiros de estoque, e demais informações;
- ii) 2(duas) impressoras
- iii) Armários
- iv) Tálvões de Notas fiscais, notas fiscais de compra e venda, duplicatas e demais documentos contabilizados referente os anos de 2013-2014-2015-2016-2017-2018 e parte de 2019.
- v) Documentos de empregados, fichas de registro, contratos de trabalho, cartões de ponto, recibos de holerites mesmo período
- vi) Despesas diversas, extratos bancários.
- vii) Livros fiscais de entrada e saída de mercadorias, guias de pagamento e informações fiscais.
- viii) Outros documentos de difícil identificação.

[illegible]

▼ Santo André Transportes
SA-TRANS

PORTARIA ASSINADA PELO SUPERINTENDENTE D
SANTO ANDRÉ TRANSPORTES - SA-TRANS
007.07.2019 - Nomeia, em caráter substitutivo por moti
de férias, ANTONIO ISMAEL DE ALMEIDA VIANNA
cargo em comissão de Diretor de Transportes Públicos
período de 01/07/2019 a 14/07/2019.

Santo André, 01 de julho de 2019.

AJAN MARQUES DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DA SATRANS